

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Inciso XX – Artigo 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021

### **1. ÁREA REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

2.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrensenses.

2.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os munínpes.

2.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

### **3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

3.1. A licitação originalmente não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, porém, foi incluído devido ao planejamento do evento que inicialmente não fazia parte da programação do ano de 2024.

3.2. A previsão para realização do certame foi incluída no Plano Anual através do Decreto Municipal nº 5789/2024 datado de 12/04/2024.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

4.1. Por se tratar de equipamentos muito específicos, foram cotados preços junto a empresas que trabalham neste ramo de atividade.

4.2. Não foi possível a pesquisa junto a Plataformas especializadas pois não foram encontrados resultados que apresentassem equipamentos de mesmo modelo e especificações que os pretendidos pela Administração para atender a demanda necessária.

### **5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuará a realização dos serviços, conforme especificações,

prazo e local constantes no Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

## 7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

7.1. Os equipamentos e as quantidades deverão ser conforme segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada.

		01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**8.1.** Conforme pesquisa de preço realizada por esta Secretaria, o preço global médio foi orçado em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para a locação de todo o equipamento pretendido.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**9.1.** Não há possibilidade para parcelamento do objeto, uma vez que a locação trata-se de estrutura para apresentação e é necessário que seja montado, instalado e operado de forma alinhada, não sendo possível a contratação de varias empresas tendo em vista as especificidades do objeto, evitando possíveis falhas, atrasos e imprevistos que podem ocorrer quando se contratam varias empresas par um serviço desta natureza.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**10.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)**

**11.1.** Viabilizar que o evento pretendido seja realizado de forma organizada e sem possíveis imprevistos fomentando a Cultura do nosso Município e o interesse público.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**12.1.** Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.

**12.2.** Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

**12.3.** O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

**12.4.** Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**13.1.** Não se identificaram riscos ambientais associados a presente demanda

## **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)**

**14.1.** Diante do exposto, a contratação é vável, razoável e exigível, visto que o Município não possui em seu patrimônio os equipamentos necessários para a realização de um evento no porte que se pretende e não contratar o objeto inviabiliza a realização do evento programado, o que se demonstra completamente contrário ao interesse público e coletivo.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, nos termos a seguir:

**15.2.** Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação

**15.3.** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.

15.4. A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

15.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- a) À habilitação jurídica;
- b) À qualificação técnica;
- c) À qualificação econômico-financeira;
- d) À regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- f) Declarações Complementares.

**15.6. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

15.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.6.8. **Alvará de Funcionamento** em plena vigência.

15.6.9. **Documento de identificação dos sócios.**

**15.7. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

**15.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**15.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**15.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**15.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**15.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**15.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO**

**15.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**15.9. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 14.133/2021**

**15.9.1. . Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

**15.9.6. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**15.9.6.1. Declaração Conjunta** presente no ANEXO I do Edital.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92. Inciso VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2024 – Lei 2602/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento